



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 053 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 064, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes à Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes – PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação dos mesmos causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontram, sendo antieconômicos ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

JOSÉ EUZEBIO RODRIGUES – (Matrícula nº. 00021085) Secretário De Transporte e Mobilidade Urbana;

IZAURA TUNICO DE SOUZA – (Mat. 00021270) – Aux. de Serviços Gerais;

MARIA GALDINO IRMÃ – (Mat. 00020830) – Fiscal de Tributos.

Art. 2º – Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 02 (dois) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Santana dos Garrotes/PB, 17 de março de 2020


JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2019 EDIÇÃO: nº 053 - SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 19 DE MARÇO DE 2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, a necessidade realização de um leilão público para Alienação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município;

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Senhor **JOSÉ GONÇALVES ABRANTES FILHO, Leiloeiro Oficial**, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 011/2015, para conduzir o Leilão que será realizado nesta Prefeitura.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Santana dos Garrotes - PB, em 17 de março de 2020.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EM BRANCO

EMBRANCO